



SEÇÃO 1, 12014-104-Vº 28 DO DIA  
11 DE Maio DE 2015

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2. 015**

**EMENTA: FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA CONTER/CRTRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1.986, Lei nº 10.508/02 e Regimento Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços na administração pública;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008 editada pelo Ministério da Fazenda e a Lei 11.638/2007 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014, que estabelece os prazos para observância das regras referentes às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1.136/08, que aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, amortização e Exaustão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos e responsabilidades, para confecção do inventário dos bens patrimoniais nos Conselhos de Radiologia;



1



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**CONSIDERANDO** o decidido na 73ª Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2015 do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada na data de 25 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULAMENTAR** os procedimentos fundamentais para controle, reavaliação, depreciação, amortização e realização de inventário físico dos bens patrimoniais pertencentes ao patrimônio do Sistema CONTER/CRTRS;

**Art. 2º** As normas gerais estão estabelecidas no anexo desta Resolução e são aplicáveis ao sistema CONTER/CRTRS.

**Parágrafo Único** - Caberá aos setores de controle patrimonial e de contabilidade, ou comissão especialmente designada pela administração, desenvolver os trabalhos para implantação e operacionalização dos procedimentos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

Brasília, 29 de abril de 2015.

  
**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora Presidenta

  
**TR. HAROLDO FELIX DA SILVA**  
Diretor Secretário